

matrícula 161.215

ficha 01

São Paulo, 30 de janeiro de 2002

M.150.260/A.124

IMÓVEL: O apartamento-tipo B, nº 124, em construção, localizado no 12º pavimento do "EDIFÍCIO PIAZZA SAN MARCO", situado na Rua Tacomará, nº 136, no 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área privativa de 102,60m², a área comum de 115,74m² (incluindo o direito ao uso de 02 vagas, indeterminadas, na garagem coletiva, para guarda e estacionamento de 1 automóvel de passeio de porte médio, em cada uma, com auxílio de manobrista), a área total de 218,34m² e a fração ideal de 0,01562000. O terreno constituído pelos lotes nºs 98, 99, 100, 101 e 102 da quadra nº 87, do Parque da Mooca, onde será construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.534,59m².

PROPRIETÁRIAS: 1) COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital, à Rua Araçari, nº 164, e 2) HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.263.189/0001-02, com sede em Mogi das Cruzes, neste Estado, à Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 515, sala nº 01. Na proporção de 40% à primeira e 60% à segunda nomeadas.

REGISTROS ANTERIORES: R-6/M.47.243, em 01/10/2.001, R-5/M.111.713, em 24/10/2.001, R-4/M.141.007, em 24/10/2.001, e R-6/M.147.881, em 31/08/2.001, e matrícula nº 150.260, feita em 25 de outubro de 2.001, todas deste R.I.

CONTRIBUENTES: 032.132.0070-0/0071-9/0072-7/0079-4.

O SUBSTITUTO,

[Assinatura]
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

R-1/M. 161.215 em 30 de janeiro de 2002
Por instrumento particular datado de 18 de janeiro de 2.002, as proprietárias, COMPANY TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÕES S/A. e HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificadas, promoveram a atribuição das futuras unidades autônomas do "EDIFÍCIO PIAZZA SAN MARCO", passando, em consequência, o imóvel desta ficha, que consistirá no apartamento nº 124, pelo valor de R\$29:400,00, a pertencer com exclusividade a HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada.

[Assinatura]
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

continua no verso.

matrícula

161.215

ficha

01

verso

AV-2/M.161.215 - em 12 de dezembro de 2.002. lcn
Do instrumento particular datado de 01 de outubro de 2.002,
com força de escritura pública, na forma das leis n°s
4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto Lei n° 70/66, e da Ata
da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada
em 08 de abril de 2.002, registrada na Junta Comercial do
Estado de São Paulo - JUCESP sob n° 71.711/02-8, em 11 de
abril de 2.002, consta que, **COMPANY TECNOLOGIA DE
CONSTRUÇÕES S.A.**, já qualificada, alterou sua denominação
social para **COMPANY S.A.**

Nilton Luiz Foloni

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-3/M. 161.215 - em 12 de dezembro de 2.002.
Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior,
existe a hipoteca constituída pelo mesmo instrumento
particular mencionado na AV-2 desta, registrado sob n°
03 na matrícula n° 150.260 deste R.I., tendo como credor,
HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ
sob n° 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba,
Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Belo, n° 34, 4°
andar, para garantia da abertura do crédito no valor de
R\$4.040.741,04 com vencimento e pagável na forma constante
no referido instrumento.

Nilton Luiz Foloni

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M. 161.215 em 09 de abril de 2.003 acc
Pelo instrumento particular datado de 17 de março de 2.003,
com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64
e 5.049/66, e do Decreto-Lei n° 70/66, entre partes, **HSBC
BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, já qualificado, na
qualidade de credor, e de outro lado **HELBOR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e **COMPANY S.A.**, já qualificadas, na
qualidade de devedoras, aditaram o instrumento particular
registrado sob n° 3 na matrícula n° 150.260, deste R.I., e
mencionado na AV-3 desta, para constar que por solicitação
das devedoras, os prazos do financiamento foram alterados
nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 4, 5, 6, 8.4 e 8.5, conforme AV-4
na referida matrícula, ficando mantidas e integralmente
ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas
no contrato original, que não foram expressamente alteradas
pelo presente aditamento.

Nilton Luiz Foloni

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

continua na ficha 02

matrícula

161.215

ficha

02

São Paulo, 30 de janeiro de 2002

AV-5/M.161.215 em 04 de junho de 2.004.

Tendo sido averbada a construção do empreendimento denominado "EDIFÍCIO PIAZZA SAN MARCO", situado na Rua Tacomará, nº 136, e instituído o referido condomínio (AV-8 e R-9/M.150.260), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 161.215, referindo-se ao apartamento-tipo B, nº 124, já concluído, localizado no 12º pavimento-tipo ou 12º andar.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-6/M.161.215 em 06 de agosto de 2004

Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado da hipoteca registrada sob nº 3 na matrícula nº 150.260, deste Registro de Imóveis, e mencionada nas AV-3 e 4 desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 23 de julho de 2004.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV.7/161.215 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 16 de março de 2023 - Protocolo nº 800.444 de 15/03/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1414.02602685-IA-709, datado de 14 de março de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00006652720155230001, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá/MT, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A denominada nesta matricula como HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada.
(Selo Digital:1429353E1000000095265323I)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A. Vieira

AV.8/161.215 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 15 de abril de 2024 - Protocolo nº 835.674 de 04/04/2024 - Do requerimento datado de 04 de abril de 2024, e à vista do protocolo de cancelamento nº 202303.1611.02606820-TA-209, recebido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16 de março de 2023, referente ao processo nº 00006652720155230001, fica cancelada a indisponibilidade de bens de HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A., denominada nesta matricula como HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, averbada sob nº 7 nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353E10000001202115245)

Giovanni Dias de Carvalho
Giovanni Dias de Carvalho - Escrevente Autorizado